



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL 001/2026

Programa Minha Casa Minha Vida Far- Faixa 1

Programa Habitacional Santa Maria II

Ofício nº001/2026

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2026

URGENTE

Prezado Senhor Secretário:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Edital 001/2026, designada por meio da Portaria nº40793/2026, aproveita-se do presente para solicitar a prorrogação do período destinado para análise dos recursos administrativos e das denúncias.

Ocorre que mesmo mediante hercúleo esforço dos membros da Comissão no desempenho de suas atribuições, o vultoso número de recursos e denúncias protocolizadas impedirá o fim dos trabalhos no prazo estipulado de (28/07/2026).

Na data do presente ofício ainda restam 66 (sessenta e seis) recursos para serem analisados, tendo em vista que a análise deve ser criteriosa e não açodada o que implica em análise não inferior a 30 (trinta) minutos por recurso.

Como exemplo, existe a necessidade de revisão de todas as alegações e documentos da inscrição e do recurso, pois a Comissão está a considerar:

Conforme o item "5 Dos Critérios de Hierarquização" - Edital nº 001/2026 e Editais Complementares - Programa Minha Casa Minha Vida FAR - Faixa 1 - publicado em 06/06/2026, que somente contabiliza para Hierarquização:

- I - mulher responsável núcleo familiar-CadÚnico; II- pessoa negra declarada no CadÚnico; III- pessoa com deficiência comprovada; IV- idoso; V- criança ou adolescente; VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa; VII- mulheres vítimas de violência com Medida Protetiva; VIII- indígenas e quilombolas;



IX – residentes em área de risco conforme PMRR ou laudo da defesa civil; X – beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

Ainda, estão sendo observados os critérios do Edital publicado em 24/06/2026 – Edital complementar ao Edital nº 001/2026 Programa Minha Casa Minha Vida Far- Faixa 1 - publicado em 06/06/2026, em que consta:

“4.4. A análise dos recursos ficará restrita às informações e documentos apresentados pelo candidato na data do cadastro, não sendo admitida a juntada de documentos novos, tampouco a apresentação de informações não prestadas oportunamente”.

Por derradeiro, destaca-se que a Comissão está a realizar a análise com base nos documentos apresentados pelos inscritos, onde a apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas, inclusive quanto à composição familiar ou a quaisquer outras informações registradas no Cadastro Único do Governo Federal, poderá acarretar ao responsável as penalidades previstas em lei, uma vez que fraude e falsidade documental constituem infrações passíveis de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Sem mais para o momento, renova-se manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

À Comissão